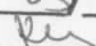




RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO
EM 30/05/19

Publicado no D.O.E.
22/03/19

Assinatura

PORTARIA Nº 22/2019

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos,

RESOLVE:

prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos, conforme especificado:

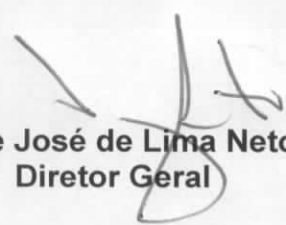
Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602170013747	30/16	Município de Lagêdo do Tabocal	138 dias	23/08/2019
1602180001755	17/17	Município de Contendas do Sincorá	193 dias	12/10/2019

Colaboração

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602180014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia - UNISPORT	88 dias	04/08/2019
1602170013682	15/17	Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA	09 dias	12/04/2019
1602180013621	09/17	Central Única da Cidadania - CUC	08 dias	30/03/2019

Lauro de Freitas, 20 de março de 2019


Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral



ONDE SE LÊ: Quinquênio 06.12.1995 a 05.12.2000

LEIA-SE: Quinquênio 15.03.1996 a 14.03.2003

Portaria nº 0096 de 21 de março de 2019.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 08.02.2019, através da Portaria nº 29 de 07.02.2019.

ONDE SE LÊ: MATRÍCULA: 20.161.590-7, NOME: Ivanildes de Assis Santos, QUINQUENIO: 17.05.2012 - 16.05.2017

LEIA-SE: MATRÍCULA: 20.161.590-7, NOME: Ivanildes de Assis Santos, QUINQUENIO: 17.05.1997 - 16.05.2002

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO:

No RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL DE APRENDIZAGEM - EDITAL ACADEPOL/PCBA 02/2018, publicado no DOE de 05.02.2019, página 21, caderno do Executivo.

Onde se lê: Edisio Andrade Mendes

Leia-se: Edisio Andrade Mendes

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL(cumprimento)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo nº 0028807-28.1994.805.0001, tendo como autor SALVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo SEI 006.0434.2019.0003256-82, RESOLVO:

a) Reintegrar SALVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 215.563, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo na 22ª CIPM/Simões Filho, situada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Centro, Ponto Parada, Simões Filho/BA, devendo o Comandante da OPM comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo seja identificado de sua apresentação na OPM, bem como confeccione e remeta à PGE a planilha demonstrativa dos valores históricos da remuneração que deixou de ser percebido pelo interessado desde a data de sua exclusão até a data da efetiva reintegração e demais subsídios. No entanto, quanto à obrigação de pagar vencimentos e vantagens vencidas decorrentes da reintegração, deverá aguardar a ação de execução propriamente dita que, se procedente, ocorrerá por meio de precatório;

d) Recomendar à Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente processo e cópia deste ato administrativo, solicitando àquele órgão que informe ao juízo e ao advogado da parte autora o cumprimento da decisão judicial; bem como remeta a cópia dos autos à Correg. para conhecimento e demais providências cabíveis;

e) Determinar ao Comandante da 22ª CIPM/Simões Filho, que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao DP, DS, Correg e a 2ª CIPM/Simões Filho que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 21 de março de 2019. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

A Comissão Julgadora do Edital nº 001/2019 - Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos, através da manutenção/gestão de Centro Público de Economia Solidária, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, torna público a divulgação do resultado definitivo, devidamente homologado e adjudicado pela autoridade competente:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO/ENTIDADES
Lote 01 - Sudoeste Bisano e Itapetinga	1ª Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 16:00h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2019cesot@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 21 de março de 2019.

Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia - SUDESB

PORTARIA Nº 22/2019 - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos, RESOLVE: prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos, conforme especificado; Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602170013747	30/16	Município de Laghetto do Taboal	138 dias	23/08/2019
1602180001755	17/17	Município de Contendas do Sincorá	193 dias	12/10/2019

Colaboração

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602180014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia - UNISPORT	88 dias	02/07/2019
1602170013682	15/17	Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA	09 dias	12/04/2019
1602180013621	09/17	Central Única da Cidadania - CUC	08 dias	30/03/2019

Lauro de Freitas, 20 de março de 2019. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 313/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224190016268, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública SILVANA ABREU SAMPAIO previstas para o período de 11/02/2019 a 02/03/2019, para fruição no período de 25/06/2019 a 14/07/2019, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de março de 2019.

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 314/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224190023922, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública ROSANE DE MELO ASSUNÇÃO previstas para o período de 25/06/2019 a 14/07/2019, para fruição no período de 06/05/2019 a 25/05/2019.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de março de 2019.

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 315/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224190023574, RESOLVE suspender as férias do Defensor Público RAFSON SARAIVA XIMENES previstas para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, assegurando o gozo para momento oportuno, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de março de 2019.

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 316/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224190024511, RESOLVE deferir o gozo das férias suspensas da Defensora Pública GISELE AGUIAR RIBEIRO PEREIRA ARGOLLO para fruição no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de março de 2019.

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Subdefensor Público Geral



de setembro de 1994, resolve nomear **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 21600753, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DA15, do(a) COORD DE CONTABILIDADE SETORIAL, a partir de 03 de Maio de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Portaria nº 00037636 de 03 de Maio de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDVALDO FARIAS DE CARVALHO FILHO**, para o cargo em comissão DAS2C DIRETOR, símbolo DAS-2C, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a partir de 02 de Maio de 2019.

VIGENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

ERRATAS

No Resumo da Portaria nº 196/2018, publicada no DOE em 28/11/2018:
Onde Se Lê:

1602160014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia	126 dias	05/04/2019
---------------	-------	-------------------------------------------------	----------	------------

Leia-se:

1602160014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia	126 dias	08/05/2019
---------------	-------	-------------------------------------------------	----------	------------

No Resumo da Portaria nº 22/2019, publicada no DOE em 22/03/2019:
Onde Se Lê:

1602180014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia	88 dias	02/07/2019
---------------	-------	-------------------------------------------------	---------	------------

Leia-se:

1602180014636	04/18	União das Federações de Esporte Amador da Bahia	88 dias	04/08/2019
---------------	-------	-------------------------------------------------	---------	------------

Resumo do Termo de Fomento nº 11/2019

Processo: 059.1465.2019.0000991-97. Partes: SUDESB e a Federação de Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA. Objeto: apoio financeiro para fazer frente as despesas com o evento "CAMPEONATO NORTE NORDESTE DE POLO AQUÁTICO SUB 18 E ADULTO", no período de 30/05/2019 a 02/06/2019, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2019. Dotação Orçamentária: Função 27/ Programa 217/ Região Planejamento 6900/ Destinação do Recurso 0246/ Sub Função 811/ PAOE 5779/Natureza da Despesa 335041/ Tipo de Recurso Orçamentário 1. Valor Global: R\$ 56.698,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais). Vigência: 40 (quarenta) dias. Data: 28/05/2019. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Diogo Rocha Dias de Albuquerque, Presidente da FBDA.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA

Portaria nº 011/2019

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **TERMUTES ALVES SANTOS**, matrícula nº 02.580.960-7 e **VALCILENE DE JESUS CHAVES**, matrícula nº 02.584.060-3 para prestarem esclarecimentos sobre o Edital de Seleção Pública para a celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para viabilização do "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019".

Setor: Coordenação de Contratos e Convênios

Servidores responsáveis: Termutes Alves Santos / Valcilene de Jesus Chaves
E-mail: contratos.convênios@bahia-turisa.ba.gov.br

Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, 3ª Avenida, nº

390, 2º andar, Plataforma 4, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador-Bahia.

Tel.: (71) 3115-6096 - 3115-6247 - 3115-6250 - 3115-6251

Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de maio de 2019.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO
Diretor Superintendente

Portaria nº 012/2019

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Edital de Seleção Pública para Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para viabilização do "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO VITAL TEIXEIRA SIMONI** (BAHIATURSA), **CRISTIANE TAQUARI SILVA** (indicado pela SECULT), **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO** (indicado pela SERIN), **BENEDITO SENA BRAGA FILHO** (indicado pela SETUR), **CARLOS PALMA DE MELLO** (indicado pela CASA CIVIL) para, e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder a avaliação dos projetos apresentados e selecionará, mediante emissão de despacho deliberativo, até 145 (cento e quarenta e cinco) projetos que poderão ser contemplados com o aporte de recursos financeiros, na forma demonstrada no Item IV, do referido Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de maio de 2019.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

BAHIATURSA

EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019"

SEÇÃO A - PREÂMBULO

I. Regência legal.

Esta seleção pública obedecerá, integralmente, as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 e alterações pertinentes, a Lei Complementar nº 101/00, o regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 9.265/04 com as alterações e os acréscimos decorrentes dos Decretos estaduais nº 9.283/2004, nº 9.693/2005 e nº 13.347/2011 e a legislação pertinente, Lei Estadual nº 12.933/2014, Lei 13.468/2015 que institui o Plano Plurianual Participativo, Resolução nº 144, de 12 de Dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, alterada pela resolução nº 200, de 21 de Outubro de 2014, bem como o Art. 29 da Lei Estadual nº 13.204/2014, relativa às mudanças na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, que dispõe sobre a finalidade da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Bahia-turisa, qual seja "gerenciar e executar a Política de Fomento e Desenvolvimento do Turismo, bem como a promoção de eventos turísticos, no âmbito estadual".

II. Órgão/ Entidade e Setor.

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia / Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA

III. Número de Ordem: 32.801

IV. Finalidade da Seleção Pública/Objeto.

O presente Edital destina-se à Seleção Pública para celebração de convênios de cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e as diversas prefeituras municipais do Estado da Bahia com objetivo de viabilizar a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019", que acontecerá no período de 11 de Junho a 07 de Julho de 2019. O projeto engloba eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como feições de Santo Antônio e São Pedro, etc. conforme especificações constantes na SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO EM CATEGORIA.

INOVAÇÃO DA OFERTA DE ATRATIVOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO OU TERRITÓRIO

É uma das mais fortes tendências do mercado da atualidade e, os destinos não podem deixar de estar atentos a elas. A perspectiva regional é uma das premisas que garantem a inovação e a adequação aos recursos locais. Ao contrário do que se pensa, inovação e criatividade não são anônimas. A criatividade define um estado para criar algo novo, e a inovação apenas parte desse ponto para fazer algo novo a partir do já existente. Aspectos relativos à inovação da oferta de atrativos e de serviços turísticos do destino proponente deverão ser apresentados de forma clara e fidedigna no texto do projeto, de forma que os técnicos responsáveis pela análise do mesmo possam perceber que existe uma posição da gestão municipal nasquelas informações.